



Nova Russas
PREFEITURA

Gestão
de Todos

+Empenho
+Resultados



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria de Administração e Finanças



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento



Problema Resumido

A contratação busca aprimorar a eficiência da gestão da folha de pagamento dos servidores municipais, garantindo maior agilidade, segurança e confiabilidade no processamento dos créditos salariais. Pretende-se assegurar pagamentos realizados dentro dos prazos estabelecidos, reduzir riscos operacionais e fortalecer a proteção de dados pessoais, além de gerar receita acessória ao Município por meio da exploração econômica do serviço bancário.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperiosa e continuada da Administração Pública Municipal de Nova Russas/CE em assegurar o processamento bancário dos vencimentos, proventos e benefícios de seu corpo funcional, obrigação esta que decorre diretamente do vínculo estatutário e contratual com seus servidores. Conforme formalizado no Documento de Formalização de Demanda (DFD), a demanda abrange a gestão de uma folha de pagamento complexa, composta por **2.320 vínculos** ativos e inativos.

O problema central a ser resolvido reside na incapacidade operacional e regulatória do Município em executar, por meios próprios, a logística financeira de créditos em massa. A Administração não se constitui como instituição financeira e, portanto, não possui acesso direto aos sistemas de compensação do Sistema Financeiro Nacional (SFN), nem dispõe da infraestrutura tecnológica e de segurança cibernética necessária para movimentar um volume financeiro mensal estimado em **R\$ 7.385.879,92 (sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme atesta o Relatório Quantitativo Funcional



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000 - Nova Russas/CE
88 3672-1920 • www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas



Financeiro de Setembro/2026. A ausência de uma solução contratada exporia o erário a riscos inaceitáveis de atrasos, erros manuais e vulnerabilidade de dados.

Sob a perspectiva do Interesse Público, a necessidade da contratação é justificada por três pilares estratégicos:

1. **Eficiência e Continuidade do Serviço (Justificativa Lógica):** A garantia de que os salários sejam creditados rigorosamente no "Dia D" (data-base) é vital para a paz social e a manutenção da ordem administrativa. A terceirização para uma instituição financeira com capacidade tecnológica comprovada (SLA de 100% de liquidação) é a única solução que assegura a tempestividade e a capilaridade de atendimento (agência física e canais digitais) exigidas para o universo de **2.320 servidores**.
2. **Segurança Jurídica e Conformidade (Justificativa Legal):** O processamento da folha envolve o tratamento massivo de dados pessoais sensíveis. O interesse público impõe que essa operação esteja em estrita conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)**. Ao contratar uma instituição regulada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), o Município transfere a responsabilidade de "Operador" a uma entidade que possui, por força normativa, os mais elevados padrões de segurança da informação, blindando a Administração contra incidentes de vazamento de dados.
3. **Vantajosidade Econômica e Receita (Justificativa Processual):** Diferentemente de uma despesa tradicional, a gestão da folha de pagamento é um ativo econômico do Município. A "necessidade" aqui também se traduz na obrigação de gerir eficientemente o patrimônio público. A licitação na modalidade Pregão, com critério de **Maior Oferta (Outorga)**, transforma a necessidade operacional em uma fonte de receita acessória. Conforme informação do Setor de Compras, a estimativa mínima de receita a ser auferida com esta cessão é de **R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil)**, recursos estes que serão revertidos em benefício da municipalidade, atendendo ao princípio da economicidade.

Em síntese, a contratação é imprescindível para solver o *deficit* operacional do Município, garantindo a regularidade dos pagamentos e, simultaneamente, maximizando as receitas públicas através da exploração econômica do ativo, em total alinhamento com o art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021.



DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação cumpre o requisito do Art. 18, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que exige a demonstração de compatibilidade com o planejamento da Administração.

Em análise técnica ao Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 do Município de Nova Russas, verificou-se que o objeto específico "Cessão Onerosa da Folha de Pagamento" (Natureza de Receita/Outorga) não constava na versão original do instrumento de planejamento.

Embora o objeto específico "Cessão Onerosa da Folha de Pagamento" (Natureza de Receita/Outorga) não constasse na versão original do Plano de Contratações Anual (PCA)





Nova Russas
PREFEITURA

Gestão
de Todos

+Empenho
+Resultados



de 2026, sua necessidade superveniente foi formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD). O DFD registrou a justificativa técnica da contratação, evidenciando a urgência da medida e o risco institucional decorrente de sua não implementação, especialmente quanto à continuidade do pagamento de **2.320 servidores** municipais.

A medida encontra amparo no princípio da continuidade do serviço público, considerando que a não contratação implicaria risco relevante à gestão da folha de pagamento e à estabilidade operacional do Município, garantindo, assim, o alinhamento da contratação ao planejamento administrativo vigente.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação constitui etapa essencial para garantir a seleção de proposta tecnicamente qualificada e economicamente vantajosa, reduzindo riscos de insucesso na execução do contrato. Em conformidade com o art. 18, III, da Lei nº 14.133/2021, os requisitos foram definidos com base na análise da necessidade formalizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), considerando aspectos técnicos, operacionais e de continuidade do serviço.

Os requisitos estão estruturados em três eixos principais: Habilitação Jurídico-Operacional, que verifica a capacidade legal e administrativa do contratado; Desempenho Técnico, que assegura a competência e experiência para execução do objeto; e Sustentabilidade e Segurança, contemplando aspectos de continuidade, mitigação de riscos e conformidade normativa.

1. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA (CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO)

Requisito Mandatório: A licitante deve comprovar, documentalmente, a condição de Instituição Financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Justificativa Lógica (Mitigação de Risco): Este requisito garante que apenas instituições legalmente habilitadas possam participar, evitando a tentativa de empresas sem licença bancária. Somente instituições autorizadas têm acesso ao Sistema de Transferência de Reservas (STR) e à Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP), infraestruturas essenciais para processar a folha de pagamento com a segurança e liquidez exigidas.

Capacidade Técnico-Operacional: A licitante deverá comprovar experiência prévia na prestação de serviços de processamento de folha de pagamento com complexidade compatível, incluindo pagamentos massificados, gestão de contas-salário e consignados.

Fundamentação Legal: Art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021, que exige a comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto a ser contratado.



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000 - Nova Russas/CE
88 3672-1920 • www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas



2. REQUISITOS DE DESEMPENHO E NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

A execução contratual será avaliada não apenas pela disponibilidade do serviço, mas também pelo cumprimento de Acordos de Nível de Serviço (SLA) rigorosos, estabelecidos para mitigar riscos críticos à continuidade da folha de pagamento. Entre os principais critérios de desempenho previstos:

- **Tempestividade de Crédito (Dia D):** a contratada deverá garantir a liquidação de 100% dos créditos nas contas dos servidores na data de pagamento definida pelo Município, desde que os arquivos e recursos sejam disponibilizados conforme o fluxo operacional (D-1/D0).
- **Justificativa Lógica:** O atraso no pagamento de salários gera dano significativo aos servidores e instabilidade administrativa, sendo este o requisito de desempenho mais crítico.
- **Conciliação e Retorno (D+1):** envio dos arquivos de retorno e relatórios de conciliação bancária em até 1 (um) dia útil após o pagamento, permitindo o fechamento contábil imediato pela Secretaria de Administração e Finanças.
- **Disponibilidade dos Canais:** garantia de disponibilidade dos sistemas (Internet Banking, App, Caixas Eletrônicos) superior a 99,5% durante as janelas críticas de pagamento.

3. REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO LOCAL

- **Presença Física Obrigatória:** A contratada deverá manter ou instalar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, uma agência ou posto de atendimento (PA) na sede do Município de Nova Russas/CE.
- **Justificativa Lógica:** O atendimento presencial é indispensável para garantir a inclusão bancária de servidores com menor letramento digital e possibilitar a resolução rápida de problemas, como desbloqueio de senhas e prova de vida, evitando deslocamentos onerosos para municípios vizinhos.
- **Especificação Técnica:** Caso a opção seja por um posto de atendimento (PA), este deverá contar com mais de um caixa em operação simultânea, garantindo agilidade no atendimento e continuidade operacional.

4. REQUISITOS TECNOLÓGICOS E DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (LGPD)

- **Padrão de Interoperabilidade:** O sistema da contratada deve ser nativamente compatível com o padrão FEBRABAN CNAB 240 posições para remessa e retorno de arquivos, assumindo a instituição financeira todos os custos de eventuais adaptações ou desenvolvimento de APIs necessárias para integração com o ERP do Município.
- **Conformidade com a LGPD:** A contratada deverá atuar como operadora de dados pessoais, implementando medidas de segurança como criptografia ponta a ponta, gestão de acessos e trilhas de auditoria imutáveis.
- **Justificativa Lógica / Fundamentação Legal:** A adoção do padrão FEBRABAN CNAB garante interoperabilidade e integridade na comunicação entre sistemas, reduzindo riscos de falhas operacionais. A conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) assegura a proteção dos dados pessoais dos servidores, evitando responsabilidades civis e danos à imagem do Município.





5. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- **Processo "Paperless":** Exigência de que a abertura de contas e a formalização de contratos de consignado sejam realizadas preferencialmente por meios digitais (biometria, assinatura eletrônica), reduzindo o consumo de papel e a necessidade de deslocamento físico, alinhando-se ao Plano de Logística Sustentável.



ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

A presente estimativa fundamenta-se no **Art. 18, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, estabelecendo os parâmetros quantitativos que balizam a dimensão econômica e operacional do objeto. Por se tratar de uma concessão de serviços (cessão onerosa) e não de uma aquisição de bens, as "quantidades" referem-se aos indicadores de escala que impactam a precificação da Outorga.

1. DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

As quantidades estimadas para a contratação foram extraídas dos documentos vinculativos que instruem o respectivo Processo Administrativo, constituindo a base oficial para a formulação das propostas:

Parâmetro de Referência	Quantidade Estimada (Mês-Base: SETEMBRO/2026)
Quantidade de Vínculos (Servidores)	2.320 servidores
Movimentação Financeira Mensal (Massa Salarial)	R\$ 7.385.879,92
Unidade de Contratação	1 (Um)
Prazo de Execução	60 (Sessenta) Meses

2. MEMÓRIA DE CÁLCULO E DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE

2.1. Quantitativo de Vínculos (2.320 servidores)

A métrica de **2.320 vínculos** representa o universo total de beneficiários (ativos e inativos) a serem atendidos pela instituição financeira.

- **Memória de Cálculo:** O quantitativo foi apurado mediante o recenseamento atualizado da folha de pagamento realizado pela Secretaria de Administração e Finanças.

2.2. Volume Financeiro

O volume financeiro mensal estimado de **R\$ 7.385.879,92 (sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, corresponde à massa salarial líquida e bruta processada.

- **Memória de Cálculo:** O valor foi extraído diretamente do **RELATÓRIO QUANTITATIVO FUNCIONAL FINANCEIRO - SETEMBRO/2026**, que detalha a soma dos vencimentos, proventos e benefícios a serem creditados mensalmente. Este parâmetro é crítico para o cálculo da rentabilidade da conta (float) e para a definição da capacidade de crédito consignado (margem consignável).





3. INTERDEPENDÊNCIAS E ECONOMIA DE ESCALA

A modelagem da contratação em **Lote Único** foi adotada como estratégia central para possibilitar a **economia de escala**, atendendo ao princípio da eficiência.

- **Interdependência Sistêmica:** Os serviços de processamento de folha (crédito de salário), gestão de consignados e administração da conta de movimento (PIX) são técnica e operacionalmente interdependentes. A fragmentação destes serviços (ex: um banco para ativos, outro para inativos) geraria custos de transação elevados, falhas de integração de dados e perda de controle sobre a margem consignável.
- **Ganhos de Escala (Maximização da Outorga):** Ao concentrar o volume integral de **2.320 vínculos** e o fluxo financeiro de **R\$ 7.385.879,92 (sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, mês em uma única instituição, a Administração potencializa o valor do ativo "folha de pagamento". A exclusividade no processamento (Item A do Objeto) cria a escala necessária para que a instituição financeira ofereça uma **Maior Outorga**, justificando o investimento na instalação de agência e na isenção de tarifas para os servidores.

Portanto, a estimativa quantitativa consolidada em lote único é a única capaz de atrair propostas vantajosas e garantir a sustentabilidade econômica do contrato.



LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Este tópico cumpre o requisito do Art. 18, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021, apresentando o cenário de mercado, a comparação de soluções e a fundamentação para a escolha da contratação de instituição financeira em lote único.

1. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

- Para atender à necessidade de processamento da folha de pagamento dos **2.320 servidores**, a equipe de planejamento avaliou as seguintes alternativas.
- **Alternativa 1: Execução Interna (Direta).** Esta alternativa consistiria no Município realizar os pagamentos diretamente, sem intermediário bancário contratado.
• **Análise:** Foi sumariamente **descartada**. O Município não possui autorização do Banco Central do Brasil (BACEN) para atuar como instituição financeira, não tem acesso ao Sistema de Transferência de Reservas (STR) ou à Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP), nem possui estrutura de *core banking*. A internalização é juridicamente impossível e tecnicamente inviável.
- **Alternativa 2: Credenciamento de Múltiplos Bancos (Sem Exclusividade).** O Município credenciaria diversas instituições para que o servidor escolhesse livremente onde receber, sem centralização.
• **Análise:** Foi **descartada** sob a ótica da economicidade e eficiência. Embora tecnicamente possível, essa modelagem pulveriza o ativo "folha de pagamento", retirando o poder de barganha da Administração para exigir uma **Contrapartida Financeira (Outorga)**. Além disso, aumentaria exponencialmente a complexidade operacional (gestão de múltiplos arquivos CNAB, múltiplas conciliações e maior risco de erros), ferindo o princípio da eficiência (Art. 37 da CF/88).





- **Alternativa 3: Contratação de Instituição Financeira Única com Exclusividade (Solução Escolhida).** Seleção competitiva de uma única instituição para processar a totalidade da folha, centralizando o crédito.
- **Análise:** Foi a solução **selecionada**. Esta modelagem concentra o volume financeiro (**R\$ 7.385.879,92/mês**) e o volume de vínculos (**2.320**), criando um ativo de alto valor de mercado. Isso permite à Administração realizar um "Pregão Negativo" (Critério de Maior Oferta), transformando a necessidade operacional em receita pública, além de padronizar a integração tecnológica e a governança de dados.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA

A escolha pela **terceirização integral em plataforma única** fundamenta-se na **viabilidade técnica** e na **segurança operacional**. A solução única permite a padronização do intercâmbio de dados via protocolo **FEBRABAN CNAB 240**, garantindo que o envio, o processamento e o retorno de informações ocorram de forma síncrona e auditável.

Conclui-se pela necessidade de que a futura contratada seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), a fim de assegurar o atendimento aos requisitos regulatórios de liquidez, segurança cibernética e compliance (PLD/FT), mitigando riscos operacionais e regulatórios para a Administração.

3. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA E LEVANTAMENTO DE PREÇOS (OUTORGA)

A justificativa econômica reside na capacidade de geração de receita. Para definir o valor de mercado deste ativo, foi realizado um levantamento de preços (Benchmarking), conforme preconiza o Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

O Despacho do Setor de Compras documenta a metodologia utilizada. Considerando a natureza específica do objeto, a Administração realizou pesquisa de preços com base em processos licitatórios homologados por municípios do Estado do Ceará de porte e perfil socioeconômico semelhantes.

A pesquisa resultou no parâmetro de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), como valor médio de mercado por conta/vínculo. Aplicando-se este índice ao quantitativo atualizado de 2.320 servidores, obteve-se o Valor Mínimo de Referência para a Outorga de **R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil)**.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, DETALHANDO O SIGILO DO ORÇAMENTO ESTIMADO, SE HOUVER

A presente estimativa atende ao disposto no Art. 18, Inciso VI, e Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

1. NATUREZA ECONÔMICA E DISPENSA DE SIGILO

Dada a natureza de receita, o critério de julgamento adotado é o de "**Maior Oferta (Outorga)**" (Art. 33, V, Lei nº 14.133/2021). Portanto, o valor aqui estimado não constitui um preço máximo (teto), mas sim um **preço mínimo (piso)** aceitável pela Administração.





Nova Russas
PREFEITURA

Gestão
Todos

+Empenho
+Resultados



Em atendimento ao princípio da transparência e para balizar a competitividade do certame ("pregão negativo"), a Administração **não optará pelo sigilo** do orçamento estimado. O valor mínimo será divulgado no Edital e servirá como lance inicial para a disputa.

2. METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS (FUNDAMENTAÇÃO PROCESSUAL)

A estimativa foi realizada através de pesquisa de mercado (benchmarking) em contratações públicas similares, conforme documentado no Despacho do Setor de Compras. Devido à especificidade do objeto (venda de folha), a pesquisa em sistemas de cotação de fornecedores é inviável. A metodologia adotada foi a consulta a processos licitatórios homologados de municípios cearenses com porte ou características comparáveis, extraídos do portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO E PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

Conforme documentado no Despacho do Setor de Compras, a estimativa de preço (outorga mínima) foi obtida através de *benchmarking* com licitações de municípios cearenses de porte ou características similares. A metodologia adotada foi a **Média Ponderada por Vínculo**, que oferece maior segurança estatística ao considerar o valor por "conta ativa".

A) Parâmetros de Referência (Benchmarking)

A tabela abaixo detalha os processos consultados no portal do TCE/CE que serviram de base para o cálculo do preço unitário médio:

B) Cálculo do Valor Global Mínimo (Aplicação ao Caso Concreto)

Aplicando-se o **Preço Unitário Referencial R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)** ao quantitativo oficial de vínculos do Município de Nova Russas (atualizado para **2.320 servidores**), obtém-se o valor mínimo global da outorga:

Item de Cálculo	Valor / Quantidade	Descrição
(A) Preço Unitário Referencial	R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)	Valor médio de mercado por conta/vínculo.
(B) Quantidade de Vínculos	2.320	Total de servidores (ativos e inativos)
(C) Valor Global Estimado (A x B)	R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil).	Lance Mínimo para o Pregão (Maior Oferta).

Conclusão da Memória:

O valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), reflete a realidade de mercado ajustada à escala do Município, garantindo a vantajosidade da contratação sem comprometer a competitividade do certame.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO (ESTIMATIVA FINAL)

Com base na memória de cálculo acima, fixa-se como **Valor Mínimo de Referência para a Outorga** a quantia de **R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil)**.

Este valor representa o lance mínimo aceitável para a cessão do direito de processamento da folha de pagamento dos **2.320 servidores**, devendo ser recolhido ao erário conforme as condições de pagamento definidas na Minuta de Contrato.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000 - Nova Russas/CE
88 3672-1920 • www.novarussas.ce.gov.br

f @ @prefeituradenovarussas



O CASO

A solução concebida para atender à demanda da Administração Municipal não se resume à simples transferência de recursos, mas constitui um **ecossistema integrado de gestão financeira e tecnológica**, desenhado para operar o ativo "folha de pagamento" com máxima eficiência e segurança. Com base no Art. 18, Inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a solução abrange todo o ciclo de vida do serviço, desde a implantação até a desmobilização.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO INTEGRADA

Conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar, a solução a ser contratada consiste na prestação de serviços bancários em regime de **plataforma única**, centralizando o processamento dos créditos de **2.320 servidores**. A solução é composta pelos seguintes módulos interdependentes:

- **Módulo de Processamento (Core):** Recebimento, validação e liquidação de arquivos de folha de pagamento no padrão **FEBRABAN CNAB 240 posições**. A solução deve garantir a liquidação de 100% dos créditos válidos no "Dia D", com retorno de informações (conciliação) em até D+1.
- **Módulo de Gestão Financeira:** Gestão exclusiva da **chave PIX** vinculada ao CNPJ principal do Município, permitindo a centralização do fluxo de caixa e a automação da conciliação bancária, conforme requisitos neste Estudo Técnico Preliminar.
- **Módulo de Serviços ao Servidor:** Abertura e manutenção de contas-salário (isentas de tarifas) e contas-correntes, oferta de crédito consignado (sem exclusividade) e acesso a canais digitais (Internet Banking/App) e físicos.

2. EXIGÊNCIAS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE (ASSISTÊNCIA TÉCNICA)

Tratando-se de serviço continuado de natureza tecnológica e financeira, as exigências de "manutenção e assistência técnica" traduzem-se em **Suporte Operacional e Continuidade de Negócio**.

- **Atendimento e Presença Local (Manutenção da Operação):**
 - **Físico:** A Contratada deve manter ou instalar, em até 60 dias, **01 (uma) Agência ou Posto de Atendimento (PA)** na sede de Nova Russas/CE. Para garantir a qualidade (assistência ao usuário), este ponto deve contar obrigatoriamente com **"mais de um caixa em operação simultânea"**.
 - **Digital:** Disponibilidade dos canais eletrônicos (App/Site) superior a **99,5%** nas janelas críticas de pagamento, sob pena de glosa.
- **Suporte Técnico Especializado (Assistência à Gestão):**
 - **SPOC (Single Point of Contact):** A Contratada deve designar um canal de atendimento dedicado (Gerente de Conta ou Núcleo de Governo) para o Gestor e Fiscais do contrato, com tempos de resposta (SLA) definidos para incidentes críticos (ex: falha no arquivo de remessa)
 - **Integração Tecnológica:** Manutenção evolutiva das interfaces de troca de arquivos (CNAB/API), garantindo compatibilidade com o ERP do Município e adaptação a novas normas do BACEN sem custos adicionais para a Administração.





Nova Russas
PREFEITURA

Gestão
em Todos

+Empenho
+Resultados



3. CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução deve ser gerenciada considerando três fases distintas:

1. **Fase de Implantação (T0 a T0+60):** Inclui a homologação dos layouts de arquivo (teste piloto), a abertura massiva de contas (processo de *onboarding*), a instalação/adequação da agência/PA local e o treinamento dos servidores do RH e Financeiro.
2. **Fase de Operação (60 Meses):** Execução mensal das rotinas de crédito, gestão de consignados, atendimento aos usuários e monitoramento de níveis de serviço (SLA) via **Relatório Mensal de Desempenho (PMR)**.
3. **Fase de Transição/Encerramento:** Ao final do contrato, a solução exige a portabilidade organizada dos dados e a garantia de continuidade dos serviços até a assunção pelo novo prestador, com a devida eliminação/devolução de dados sensíveis conforme a LGPD (Cláusula Décima da Minuta de Contrato).

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A concepção da solução como um "todo indivisível" (plataforma única com suporte local e digital) justifica-se pela necessidade de **mitigação de riscos operacionais**. A fragmentação da solução (ex: separar o pagamento de ativos e inativos, ou não exigir agência local) comprometeria a **economia de escala** (reduzindo o valor da outorga) e a qualidade do atendimento ao servidor, ferindo o princípio da eficiência. A exigência de suporte local com múltiplos caixas atende diretamente às peculiaridades da praça de Nova Russas, garantindo a inclusão bancária de todo o quadro funcional.



JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A definição da estratégia de divisão do objeto é uma etapa crítica do planejamento, regida pelo **Art. 40, Inciso V, alínea "b"** e pelo **Art. 47, Inciso II**, ambos da **Lei nº 14.133/2021**. Embora o parcelamento seja a regra geral para ampliar a competitividade, a legislação e a jurisprudência (Súmula 247 do TCU) admitem exceções quando houver prejuízo à técnica ou à economia de escala.

Neste caso concreto, a decisão técnica e econômica é pelo **NÃO PARCELAMENTO**, adotando-se a modelagem de **Lote Único (Global)**.

1. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA (INDIVISIBILIDADE OPERACIONAL)

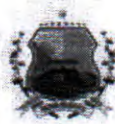
A **Justificação Lógica** para a indivisibilidade reside na natureza sistêmica do serviço bancário de processamento de folha. O objeto não se limita a transferências financeiras isoladas, mas constitui uma "plataforma integrada" de gestão.

- **Integridade e Simultaneidade:** A operação exige que o crédito dos salários dos **2.320 servidores** ocorra de forma síncrona no "Dia D". O parcelamento do objeto (ex: dividir por Secretarias ou entre Ativos/Inativos) exigiria a integração do ERP municipal com múltiplos sistemas bancários distintos (múltiplos layouts CNAB, múltiplas chaves de segurança, múltiplos horários de processamento), o que elevaria



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000 - Nova Russas/CE
88 3672-1920 • www.novarussas.ce.gov.br

f @ @prefeituradenovarussas



exponencialmente o **Risco Operacional** de falhas, atrasos e divergências de conciliação.

- **Isonomia de Atendimento:** A fragmentação geraria assimetria de tratamento aos servidores. Um grupo poderia ser atendido por um banco com ampla rede de agências e isenção de tarifas, enquanto outro grupo poderia ser alocado a uma instituição com menor capilaridade ou condições menos vantajosas, ferindo o princípio da impessoalidade e isonomia.
- **Gestão da Chave PIX:** O objeto inclui a "gestão exclusiva da chave PIX do CNPJ principal". Tecnicamente, uma chave PIX (CNPJ) só pode estar domiciliada em uma única instituição financeira por vez. Parcelar o objeto inviabilizaria a execução deste item crítico para a centralização do fluxo de caixa.

2. FUNDAMENTAÇÃO ECONÔMICA (ECONOMIA DE ESCALA E VANTAJOSIDADE)

A **Justificação Econômica** é o pilar central desta decisão. A contratação visa a **Maximização de Receita (Outorga)**. O valor do ativo "folha de pagamento" é diretamente proporcional ao volume concentrado de recursos e clientes potenciais (servidores) que a instituição financeira poderá captar.

- **Perda de Escala no Parcelamento:** A divisão do objeto pulverizaria o volume financeiro mensal de **R\$ 7.385.879,92 (sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)** e a base de **2.320 clientes**. Instituições financeiras de grande porte pagam prêmios (outorgas) significativamente maiores pela exclusividade de folhas robustas. Fragmentar a folha reduziria o interesse dos grandes *players* e, conseqüentemente, o valor da oferta final.
- **Maximização da Outorga (Receita):** A manutenção do Lote Único garante a atratividade necessária para sustentar o valor mínimo de outorga estimado em **R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil)**. O parcelamento destruiria essa economia de escala, resultando em prejuízo ao erário pela perda de receita potencial.

3. FUNDAMENTAÇÃO PROCESSUAL

A definição pela contratação em item único encontra respaldo nos documentos que instruem a fase de planejamento da contratação. O Documento de Formalização da Demanda delimitou o objeto como serviço único, sem previsão de subdivisão, evidenciando, desde a origem da demanda, a necessidade de solução integrada.

No âmbito do Estudo Técnico Preliminar, a análise das alternativas de mercado e da modelagem contratual demonstrou que a solução pretendida exige integração sistêmica plena, governança centralizada e responsabilidade operacional unificada, circunstâncias que afastam a viabilidade técnica do parcelamento. Verificou-se, ainda, que a eventual fragmentação do objeto acarretaria incremento de riscos operacionais, sobreposição de controles, aumento do custo administrativo de gestão contratual e perda de eficiência econômica decorrente da redução de escala.

Assim, a modelagem em item único decorre de fundamentação técnica e processual devidamente registrada nos autos, em conformidade com o art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, restando demonstrada a inviabilidade técnica e a desvantagem econômica do parcelamento, à luz do interesse público envolvido.





Nova Russas
PREFEITURA

Gestão
de Todos

+Empenho
+Resultados



DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

O presente demonstrativo evidencia que a contratação proposta não apenas supre a necessidade administrativa identificada, mas também promove geração de valor público tangível e mensurável, ao alinhar eficiência operacional, racionalização de processos e retorno financeiro.

1. RESULTADOS DE ECONOMICIDADE (MAXIMIZAÇÃO DE RECEITA E CUSTO ZERO)

A solução de "Cessão Onerosa" (Outorga) representa o grau máximo de economicidade para a Administração, pois inverte a lógica tradicional de despesa pública, transformando uma obrigação operacional em ativo financeiro.

- **Geração de Receita (Vantajosidade Direta):** O resultado primário pretendido é a arrecadação de receitas acessórias para o Município. Conforme estimativa técnica constante nos autos do processo de contratação, projeta-se resultado financeiro mínimo garantido no montante de **R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil)**.

Tal valor ingressará nos cofres públicos como receita orçamentária, classificada como recurso livre ou vinculado, conforme a legislação vigente, podendo ser direcionado ao financiamento e ao fortalecimento de políticas públicas prioritárias.

- **Custo Operacional Zero (Vantajosidade Indireta):** A modelagem da contratação prevê que a execução do serviço ocorra sem ônus financeiro direto para a Administração Pública, cabendo à futura contratada assumir integralmente os custos inerentes à operacionalização da solução. Dentre tais encargos, incluem-se o processamento tecnológico, as tarifas bancárias relativas às contas-salário, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.402/2006, a emissão e gestão de cartões, o desenvolvimento e manutenção de interfaces de integração (APIs), bem como a eventual estrutura de atendimento necessária à adequada prestação do serviço. Essa modelagem transfere à contratada os investimentos operacionais e tecnológicos indispensáveis à execução contratual, evitando que o Município arque com custos significativos para implantação e manutenção de estrutura própria de pagamentos com igual nível de segurança, rastreabilidade e conformidade regulatória. Dessa forma, evidencia-se ganho de economicidade e melhor alocação dos recursos públicos.

2. MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS (EFICIÊNCIA OPERACIONAL)

A contratação visa liberar a força de trabalho da Administração de tarefas manuais, repetitivas e de baixo valor agregado, redirecionando-a para atividades de gestão estratégica e controle.

- **Automação e Redução de Retrabalho:** A exigência mandatória de integração via padrão **FEBRABAN CNAB 240** e/ou APIs, elimina a necessidade de digitação manual de ordens de pagamento. O resultado esperado é a mitigação quase total de erros operacionais e retrabalho, garantindo a integridade dos dados financeiros.
- **Foco na Gestão:** Os servidores da Secretaria de Administração e Finanças deixarão de atuar como meros "operadores de pagamento" para atuarem como "gestores e fiscais de contrato", focando na conferência analítica da folha e na auditoria da execução, elevando a qualidade e a segurança do gasto público.



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000 - Nova Russas/CE
88 3672-1920 • www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas



Nova Russas
PREFEITURA

Gestão
Todos

+Empenho
+Resultados



3. MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

- **Centralização e Gestão de Caixa (PIX):** A gestão exclusiva da chave PIX do CNPJ principal, permite a centralização eficiente do fluxo de caixa. Isso otimiza a gestão financeira (tesouraria), facilitando a conciliação bancária automática e maximizando o controle sobre os saldos em conta única, evitando a dispersão de recursos e o esforço administrativo de gerir múltiplas interfaces bancárias.
- **Sustentabilidade (Paperless):** A exigência de processos digitais para a abertura de contas e para o atendimento aos servidores ("Paperless"), resulta em significativa economia de recursos materiais (papel, impressão, toner, armazenamento físico), alinhando a contratação aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Art. 11 da Lei nº 14.133/2021.
- **Segurança da Informação (Redução de Passivo Tecnológico):** Ao transferir a custódia e o processamento dos dados bancários para uma instituição financeira com certificações de segurança robustas (Risco alocado à Contratada na **Matriz de Riscos**), o Município evita investimentos em infraestrutura de hardware de cibersegurança (datacenters redundantes, firewalls bancários) que seriam necessários para operar internamente com o mesmo nível de proteção exigido pela LGPD.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Este inciso atende ao Art. 18, Inciso X, da Lei nº 14.133/2021, detalhando o "plano de voo" administrativo necessário para assegurar a transição segura e a governança do novo contrato. As providências são cruciais para mitigar os riscos de descontinuidade no pagamento dos **2.320 servidores** e garantir a eficácia da fiscalização.

1. PROVIDÊNCIAS DE GOVERNANÇA E FISCALIZAÇÃO

- **Designação Formal da Equipe de Fiscalização:**
 - **Ação:** Publicação de Portaria nomeando o Gestor do Contrato, o Fiscal Técnico e o Fiscal Administrativo (e seus respectivos suplentes).
 - **Perfil:** Recomenda-se que o Fiscal Técnico seja servidor efetivo da área de Tecnologia da Informação (TI) ou Folha de Pagamento, dada a necessidade de auditar arquivos CNAB e logs de sistema. O Fiscal Administrativo deve ser lotado na Secretaria de Administração e Finanças para acompanhar o recolhimento da outorga.
 - **Justificativa:** Atender ao Art. 117 da Lei 14.133/2021 e garantir a segregação de funções na medição do desempenho (SLA).
- **Capacitação Específica da Equipe:**
 - **Ação:** Realização de treinamento técnico para os fiscais designados sobre: (i) o funcionamento da plataforma bancária da Contratada; (ii) a leitura e interpretação de arquivos de retorno **CNAB 240**; e (iii) a metodologia de aplicação de glosas e multas baseada em níveis de serviço (SLA).
 - **Justificativa:** A capacitação como etapa crítica da fase de implantação ("T0 a T0+10"), essencial para evitar a "fiscalização formal" e garantir o controle efetivo da execução.



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000 - Nova Russas/CE
88 3672-1920 • www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas



Nova Russas
PREFEITURA

Gestão
Todos

+Empenho
+Resultados



2. PROVIDÊNCIAS TECNOLÓGICAS E OPERACIONAIS

- **Homologação de Layouts (Ambiente de Testes):**
 - **Ação:** A Secretaria deve realizar, antes da primeira folha produtiva, a homologação dos arquivos de remessa e retorno no ambiente de testes da instituição vencedora.
 - **Justificativa:** A exigência "validação sintática e semântica" prévia. A falha nesta etapa é a causa raiz de atrasos no pagamento.
- **Saneamento da Base de Dados (Recenseamento):**
 - **Ação:** O RH deve atualizar os dados cadastrais dos servidores (CPF's, nomes, datas de nascimento) para garantir a compatibilidade com o sistema bancário (evitar rejeições por divergência cadastral).
 - **Justificativa:** O **Relatório Quantitativo Funcional Financeiro** atualizam o número de vínculos para **2.320**. A integridade destes dados é pré-requisito para a abertura massiva de contas.
- **Comunicação e Cronograma de Transição (Onboarding):**
 - **Ação:** Elaboração de um plano de comunicação interna para orientar os servidores sobre o cronograma de abertura de contas na nova instituição, os procedimentos de portabilidade e o funcionamento do atendimento local.
 - **Justificativa:** Mitigar o "Risco Reputacional" e o "Risco de Atendimento", garantindo uma migração tranquila e transparente para o corpo funcional.

3. PROVIDÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- **Registro da Receita de Outorga:**
 - **Ação:** A Secretaria de Administração e Finanças deve providenciar a criação/ativação da rubrica de receita específica **1361.01.31.00.00.000 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Executivo - Administração Direta - Principal** no sistema contábil, para permitir o recolhimento e o controle da outorga a ser paga pela Contratada.
 - **Justificativa:** Assegurar a regularidade contábil e fiscal do ingresso do recurso.
- **Reserva de Dotação (Se aplicável):**
 - **Ação:** Embora a regra seja "sem ônus", caso haja previsão de tarifas acessórias (ex: DOC/TED para outros bancos solicitados pela Prefeitura) que gerem despesa, deve-se emitir o pré-empenho estimativo na dotação **33.90.39** (Outros Serviços de Terceiros - PJ).
 - **Justificativa:** Cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, caso a operação gere algum custo marginal não coberto pela isenção.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação, por sua natureza sistêmica de gestão financeira, insere-se em um ecossistema de contratos administrativos pré-existent e futuros. O mapeamento destas correlações é obrigatório para assegurar a interoperabilidade e evitar sobreposições ou lacunas operacionais.



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000 - Nova Russas/CE
88 3672-1920 • www.novarussas.ce.gov.br

f @ @prefeituradenovarussas



1. CONTRATAÇÕES CORRELATAS (NÃO CONDICIONANTES)

Identificam-se como contratos correlatos aqueles que, embora não sejam indispensáveis para a *existência* deste contrato de serviços bancários, são fundamentais para a sua *operação eficiente* e para o ciclo de gestão de pessoas.

- **Sistemas de Gestão (ERP/Folha):** A contratação mais crítica correlata é a do fornecedor do **Sistema de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento (ERP)**. A instituição financeira vencedora deste certame dependerá diretamente da capacidade do ERP municipal em gerar os arquivos de remessa no padrão **FEBRABAN CNAB 240** e processar os arquivos de retorno para a conciliação contábil.
 - **Ação de Mitigação:** A Secretaria de Administração e Finanças deve garantir, através do contrato de manutenção do *software*, que o fornecedor do ERP realize os ajustes de *layout* necessários para a homologação com o novo banco durante a fase de transição ("T0 a T0+10"), conforme previsto no **Apêndice do Anexo I (ETP)**.
- **Conectividade e Infraestrutura de TI:** O contrato de **Fornecimento de Link de Internet** e de **Segurança de Rede** da Prefeitura é correlato, pois a transmissão dos arquivos de pagamento (upload/download) e o acesso ao *Internet Banking* dependem de uma conexão estável e segura.

2. INTERDEPENDÊNCIA (NÃO EXISTÊNCIA DE DEPENDÊNCIA EXTERNA)

NÃO HÁ contratação externa condicionante para o início da execução deste objeto.

- **Justificativa Técnica:** A instituição financeira contratada deve prover, por meios próprios (conforme exigência do Edital), toda a cadeia de valor necessária para a prestação do serviço: sistemas de processamento, canais de atendimento, rede de agências/caixas e equipe de suporte. O Município não precisa contratar *softwares* adicionais, *middleware* ou consultorias externas para viabilizar a operação bancária, pois o encargo total (ônus) recai sobre a Contratada.

3. TRANSIÇÃO E CONTRATOS FUTUROS

- **Consultoria de Apoio à Gestão (Opcional):** Possibilidade de "eventual apoio pontual de migração/verificação independente", que poderia ser contratado separadamente caso a Administração não disponha de *expertise* interna para auditar a migração de dados bancários. No entanto, esta é uma faculdade, não uma dependência.
- **Gestão de Consignados:** Caso o Município possua contrato vigente com empresa gestora de margem consignável (sistema de averbação), haverá uma interdependência operacional. A nova instituição financeira (que atuará sem exclusividade no consignado) deverá se integrar a este sistema para consultar margens e averbar contratos, respeitando o fluxo definido pela legislação municipal.

Em suma, a operação é autossuficiente, dependendo apenas da manutenção regular dos contratos de TI (ERP e Conectividade) já existentes na Administração para garantir o fluxo de dados D-1/D0.





DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Em cumprimento ao **Art. 18, Inciso XII, da Lei nº 14.133/2021**, e alinhado aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável, este estudo identifica os impactos e define as medidas de controle ambiental aplicáveis a esta contratação de serviços bancários.

1. IMPACTOS AMBIENTAIS POSITIVOS (SUSTENTABILIDADE)

A contratação foi modelada para gerar um impacto ambiental líquido positivo, através da desmaterialização de processos:

- **Redução do Consumo de Papel (Estratégia *Paperless*):** estabelecer como meta operacional que **≥ 95%** dos dossiês de abertura de contas, atualizações cadastrais e atendimentos sejam realizados de forma digital. Esta medida reduz drasticamente a demanda por papel, toner de impressão e espaço físico de arquivo.
- **Redução de Emissões (Deslocamentos):** A exigência de canais digitais (Internet Banking e App) com disponibilidade superior a **99,5%** reduz a necessidade de deslocamento físico dos **2.320 servidores** até a agência bancária, diminuindo a pegada de carbono associada ao transporte.

2. IMPACTOS NEGATIVOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Apesar da natureza predominantemente virtual do serviço, a operação gera impactos indiretos que devem ser mitigados pela Contratada:

Impacto Identificado	Medida Mitigadora (Requisito Contratual)
Consumo Energético (Data Centers)	A infraestrutura tecnológica (servidores, <i>switches</i> , refrigeração) da instituição financeira consome alta carga de energia. Mitigação: O Apêndice do Anexo I (ETP) recomenda a otimização de processos digitais e o uso de <i>hardware</i> eficiente. Embora a Administração não possa impor a matriz energética do banco, a exigência de certificações de segurança (ex: ISO 27001) indiretamente favorece estruturas mais modernas e eficientes.
Resíduos Eletroeletrônicos (Agência)	A operação da agência/PA local gera lixo eletrônico (terminais, computadores). Mitigação: A Contratada, como instituição regulada, deve observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) , garantindo a logística reversa de seus equipamentos obsoletos.
Consumo de Papel Residual	Para os < 5% de atendimentos físicos (ex: idosos, exclusão digital). Mitigação: Uso preferencial de comprovantes eletrônicos (envio por SMS/E-mail) e, quando impresso, uso de papel certificado ou reciclado.

3. LOGÍSTICA REVERSA E DESFAZIMENTO

Não se aplica a logística reversa de bens por parte da Administração, pois não há aquisição de equipamentos. Todo o *hardware* (caixas eletrônicos, computadores da agência) é de propriedade e responsabilidade exclusiva da Contratada.





Nova Russas
PREFEITURA

Gestão
de Todos

+Empenho
+Resultados



A "logística reversa" aplicável a este contrato refere-se à **Devolução Segura de Dados** ao final da vigência. A Contratada deve garantir a portabilidade dos dados para o novo prestador e a subsequente eliminação segura (sanitização) das bases de dados em sua posse, evitando o "lixo digital" e riscos de vazamento, o que constitui uma medida de sustentabilidade digital e conformidade.



POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Com fundamento na análise realizada nos itens anteriores, e em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, esta equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente à adequação e viabilidade da contratação pretendida.

A contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), sob o regime de cessão onerosa, com critério de julgamento pela maior outorga e adjudicação em lote único, revela-se a alternativa mais adequada para atender, de forma simultânea e equilibrada, às necessidades da Administração Pública identificadas no presente estudo:

1. **Adequação Operacional e Técnica:** A exigência de autorização do BACEN e de infraestrutura local (agência/posto com múltiplos caixas) resolve o problema da incapacidade técnica do Município em processar, com segurança e tempestividade, a folha de pagamento de **2.320 servidores**, garantindo a liquidação de **R\$ 7.385.879,92 (sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, mensais sem interrupções.
2. **Adequação Jurídica e de Conformidade:** A modelagem contratual, com cláusulas robustas de **LGPD** e integração via padrão **FEBRABAN CNAB 240**, blinda a Administração contra riscos de vazamento de dados e assegura a auditabilidade do gasto público.
3. **Adequação Econômica (Vantajosidade):** A escolha pelo critério de julgamento de **Maior Oferta** transforma uma obrigação operacional em um ativo financeiro, garantindo uma receita mínima estimada de **R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil)** aos cofres municipais, ao mesmo tempo em que desonera a Administração de custos bancários e tecnológicos.

Portanto, declara-se que a contratação é **viável técnica, econômica e juridicamente**, alinhada ao planejamento estratégico atualizado pelo DFD e apta a solucionar o problema público com eficiência e economicidade.

Recomenda-se o encaminhamento dos autos à autoridade competente para aprovação deste Estudo Técnico Preliminar e autorização para a deflagração do certame licitatório.



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000 - Nova Russas/CE
88 3672-1920 • www.novarussas.ce.gov.br

f @ @prefeituradenovarussas



MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS (CONFORME O ART. 103)



COLUNA DE IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (ART. 103, CAPUT E § 1º)

1. Risco Contratual (Evento Incerto)	2. Natureza do Risco	3. Beneficiário da Prestação	4. Capacidade de Gerenciamento (Prevenção/Mitigação)
RISCO 01: FALHA OPERACIONAL NO CRÉDITO (DIA D) Descrição: Falha sistêmica ou operacional da Contratada que impeça a liquidação de 100% dos salários dos 2.320 servidores na data de pagamento ("Dia D") estipulada no calendário, mesmo após o Município ter enviado o arquivo e o recurso financeiro no prazo (D-1/D0). <i>Fonte: Apêndice do Anexo I (ETP).</i>	Operacional / Tecnológico	Servidor Público (Destinatário final do salário) e Administração (Paz social e cumprimento legal).	CONTRATADA (Instituição Financeira): Possui domínio exclusivo sobre a infraestrutura tecnológica (<i>core banking</i>), sistemas de compensação e processamento de dados. A Administração não tem ingerência técnica sobre o sistema do banco.
RISCO 02: INDISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA LOCAL Descrição: Atraso na instalação ou interrupção do funcionamento da Agência ou Posto de Atendimento (PA) em Nova Russas/CE, ou funcionamento com guichês de caixa insuficientes (filas excessivas), descumprindo a exigência de "mais de	Infraestrutura / Logístico	Servidor Público (Usuário que necessita de saque, senha ou atendimento presencial).	CONTRATADA: A responsabilidade pela locação, reforma, contratação de pessoal, segurança bancária e gestão de numerário (dinheiro em caixa) é exclusiva da instituição financeira. A Administração apenas fiscaliza o resultado.





um caixa em operação simultânea".			
RISCO 03: QUEBRA DE SIGILO OU VAZAMENTO DE DADOS (LGPD) Descrição: Acesso não autorizado, vazamento ou tratamento indevido de dados pessoais e financeiros dos servidores municipais custodiados pela Instituição Financeira, violando a Lei nº 13.709/2018.	Jurídico / Conformidade (Compliance)	Administração (Controladora dos dados) e servidor (Titular dos dados).	CONTRATADA: Na condição de "Operadora" e detentora do ambiente virtual (datacenter), a Contratada é a única capaz de implementar <i>firewalls</i> , criptografia, controle de acesso e trilhas de auditoria para prevenir o incidente.
RISCO 04: INADIMPLENTO DA OUTORGA (RECEITA) Descrição: Atraso ou não recolhimento do valor da Outorga Fixa (lance vencedor, mínimo de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil). no prazo de 05 dias úteis, ou inadimplência nos repasses mensais de Outorga Variável (se houver).	Econômico-Financeiro	Administração (Recebedora dos recursos públicos).	CONTRATADA: O risco de liquidez ou fluxo de caixa é inerente à atividade empresarial da licitante. A Administração mitiga este risco através da exigência de qualificação econômico-financeira (índices de liquidez) na habilitação e multas contratuais.
RISCO 05: FALHA NA INTEGRAÇÃO DE DADOS (INTEROPERABILIDADE) Descrição: Incompatibilidade entre os arquivos gerados pelo ERP do Município e o sistema da Contratada, gerando rejeição massiva de créditos ou erros na conciliação bancária e nos arquivos de retorno (CNAB 240).	Tecnológico	Administração (Necessidade de eficiência no processamento da folha).	COMPARTILHADA: Administração: Deve garantir a geração correta dos dados na origem (ERP). Contratada: Deve garantir a flexibilidade da interface para recepcionar o padrão CNAB 240 e realizar as adaptações necessárias (APIs) sem custo.

